



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 3305 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

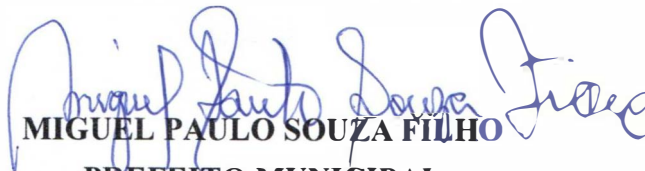
O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua “A” do Bairro Mirante, situada na zona urbana deste município passa a ter a seguinte denominação: Rua Padre Vicente..

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 20 de Outubro de 2021.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL